

**Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**, concedido conforme Portaria SAES/MS nº 3.323, de 7 de outubro de 2025, em razão da comprovação de sua atuação na promoção da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sem cobrança de contraprestação financeira dos usuários pelos serviços prestados. A certificação atesta o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021, reconhecendo o caráter beneficente da entidade e habilitando-a a usufruir das imunidades e isenções tributárias aplicáveis às entidades filantrópicas que atuam na área da saúde.

**Contrato de Gestão –** Em 30 de setembro de 2024 a entidade assinou o Contrato de Gestão nº 008/SESPA/2024, processo administrativo nº 2023/450009; tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Menino Jesus (HRMJ), com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual no 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual no 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual no 021/2019). A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, Estado do Pará, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente, desde que cumpridas as obrigações dispostas no Plano de Trabalho e mediante parecer favorável da CONTRATANTE e decisão do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde Pública. **1º Termo Aditivo 008/SESPA/2024 – Processo 2025/2097231** – O presente instrumento tem por objeto a redução na ordem de 5% do valor do Contrato de Gestão nº 008/SESPA/2024, com diminuição do percentual da Reserva Técnica para 2% e Custos Indiretos para 3% do valor bruto referente ao repasse de Custeio mensal, em atendimento ao Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024, com redação dada pelo Decreto nº 4.035, de 4 de julho de 2024, Ofício nº 021/2024-SAGA/SESPA e Memorando Circular - GAB/SESPA, 27 de dezembro de 2024. **2º Termo Aditivo 008/SESPA/2024 – Processo 2025/2685637** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de setembro de 2025 e finalizando em 29 de setembro de 2026. O Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de setembro de 2025 e finalizando em 29 de setembro de 2026. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria da Instituição em 5 de março de 2026. **2.2 Principais Práticas Contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em instituições financeiras de primeira linha. **b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a valor presente dos ativos e passivos** - O Instituto avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2025 não transacionou operações de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualifica a serem ajustadas. **d) Imobilizado** - Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe a entidade a administração dos bens. Os bens cedidos pelo Estado para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como “Bens de terceiros em nosso poder”. A depreciação dos bens não é realizada pela Instituição, que posteriormente serão devolvidos ao ente público. **e) Provisão para contingências** - O Instituto, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada

em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

**f) Estoques** - Os estoques estão relacionados, principalmente, a materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. O Instituto realiza controle rotineiro da validade dos medicamentos excluindo e procedendo à baixa contábil do estoque, quando aplicável. **g) Patrimônio Social** - Em conformidade com a NBC T 07 (R2) – **Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções governamentais** são registradas como receita ao longo do período e apropriadas de forma sistemática para compensação das despesas relacionadas. Dessa forma, o resultado do exercício é integralmente absorvido pela execução das atividades institucionais, resultando em saldo zero no Patrimônio Social ao final do período. **h) Apuração do resultado do exercício** - Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – **Subvenção e Assistência Governamentais** - a Subversão Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma “item 12 a 15”, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação do resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2025 o instituto apresentou resultado acumulado de R\$0. **i) Renúncia Fiscal** - O Instituto aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil – CF e Código Tributário Nacional – CTN.

### 3. Caixas e Equivalentes de Caixa

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo Fixo	379	41
Banco Banpará - Recursos Terceiros	3.310.242	1
Banco Banpará - Aplicação Financeira	3.618.607	2.321.832
	<b>6.929.228</b>	<b>2.321.874</b>

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

**4. Remuneração de Contratos a Receber:** Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que o Instituto é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

	31/12/2025	31/12/2024
Repasse do contrato de gestão a receber	40.954.500	47.911.056
	<b>40.954.500</b>	<b>47.911.056</b>

Os valores recebidos pelo Instituto no âmbito do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) são registrados no passivo e destinados conforme o orçamento aprovado. Não há provisão para perdas de crédito esperadas (PCLD), pois os repasses ocorrem mensalmente e não há valores vencidos.

Adicionalmente, a Administração mantém um acompanhamento contínuo junto ao gestor público, realizando reuniões frequentes para demonstrar a situação da unidade e garantir a continuidade operacional no atendimento aos usuários do SUS.

### 5. Estoques

	31/12/2025	31/12/2024
Medicamentos	459.606	123.611
Materiais hospitalares	330.067	963.680
Opme	27.841	-
Materiais de manutenção	789	8.038
Material de higiene e limpeza	-	5.446
Material de uso e consumo	-	22.029
Dieta enteral	-	10.353
Material de expediente	-	37.580
Gases medicinais	-	36.746
Material laboratorial	-	51.417
	<b>818.303</b>	<b>1.258.900</b>

O Instituto realiza inventário rotineiro da validade dos medicamentos excluindo e baixando-os do estoque. Por esse motivo não foi constituída provisão para perdas com estoque.

### 6. Adiantamentos

	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamento a fornecedores	41.469	11.056
	<b>41.469</b>	<b>11.056</b>